

## ARTIGO 48.º

O conselho fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente, e, obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada trimestre.

## CAPÍTULO V

## Regime financeiro

## ARTIGO 49.º

São receitas da Associação:

- a) O produto das jóias e quotas dos associados;
- b) As participações dos utentes;
- c) Os rendimentos de bens próprios;
- d) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
- e) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
- f) Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
- g) Outras receitas.

## CAPÍTULO VI

## Disposições gerais

## ARTIGO 50.º

1 — No caso de extinção da Associação, competirá à assembleia geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária.

2 — Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social quer à últimação dos negócios pendentes.

## ARTIGO 51.º

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

Está conforme ao original.

13 de Junho de 2006. — A Notária, *Dionísia Maria de Mendonça Machado de Araújo de Carvalho Rodrigues*. 3000209487

## ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO MONTE DAS VIÚVAS

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada hoje no Cartório Notarial de Almodôvar, de fl. 77 a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 135-C, foram, parcialmente, alterados os estatutos da Associação de Caçadores e Pescadores do Monte das Viúvas, número de identificação de pessoa colectiva 506025578, com sede no Monte das Viúvas, freguesia de Santa Cruz, concelho de Almodôvar, constituída por escritura lavrada neste Cartório Notarial no dia 21 de Fevereiro de 2002, de fl. 26 a fl. 30 do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-C, quanto ao seu artigo 3.º («Objecto»), o qual passou a ter a seguinte redacção:

«A Associação de Caçadores e Pescadores do Monte das Viúvas tem como objecto social estabelecer a união entre caçadores e pescadores e defender os seus interesses; pugnar pelo melhoramento e defesa da caça e pesca; contribuir para o desenvolvimento do desporto do tiro ao chumbo; servir a região, promovendo competições que interessem como motivo de turismo. Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

8 de Junho de 2006. — A Adjuncte, *Rosa Paula Guerreiro Paleta*. 3000209569

## OLHOS NO FUTURO — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Certifico que, por escritura de 20 de Junho de 2006, exarada de fl. 137 a fl. 138 do livro de notas n.º 9-A do Cartório Notarial de Évora, foi constituída uma associação que se denomina Olhos no Futuro — Associação de Solidariedade Social, terá a sua sede na Rua de 4 de Outubro, 54-A, na freguesia dos Canaviais, concelho de Évora, durará por tempo indeterminado e tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P507719697 (CAE 85321)

A Associação tem por objecto actividades de âmbito social tendo como intervenientes crianças, jovens, idosos e a comunidade em geral; o seu âmbito de acção abrange a área nacional.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Constituem receitas da Associação:

- a) O produto das jóias e quotas dos associados;
- b) As participações dos utentes;
- c) Os rendimentos próprios;
- d) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
- e) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
- f) Os donativos e produtos de festas ou subscrições; outras receitas.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

21 de Junho de 2006. — A Notária, *Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel*. 3000209738

## ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO E CULTURA L'S GUEITEIROS DE LA RAIÁ

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Miranda do Douro em 20 de Junho do ano em curso, exarada de fl. 96 a fl. 97 do respectivo livro n.º 84-C, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com a denominação de Associação de Artesanato e Cultura — L'S Gueiteiros de la Raia, com sede no lugar e freguesia de Constantim, concelho de Miranda do Douro. A associação de artesanato, cultural, desportiva e recreativa tem por objecto elaborar, promover e apoiar acções de âmbito local, regional, inter-regional e nacional.

Foram estabelecidos os direitos e obrigações dos associados e as condições da sua admissão, sanções e perda de qualidade de associado.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2006. — A Segunda-Adjuncte, *Adelaide Gomes Parreira*. 3000209751

## ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE VALE D'ÉGUA

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada com início a fl. 15.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-F do cartório do notário António Paulo Ramos Xavier, em Montemor-o-Novo, a Associação de Caçadores e Pescadores de Vale d'Égua alterou os seus estatutos quanto ao objecto e, consequentemente, o artigo 2.º dos mesmos, passando este a ter a seguinte nova redacção:

«ARTIGO 2.º

1 — A Associação enquanto clube de caçadores e pescadores tem por objectivo gerir zonas de caça associativas e ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, prosseguindo designadamente os seguintes fins:

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; e
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça.

2 — Tendo em vista a prossecução do seu objecto social, a Associação pretende ainda contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento de recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos; organizar actividades de índole criativa que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados, bem como representar e defender os seus interesses.»

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

20 de Junho de 2006. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*. 3000209755

## GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E DE CAÇA DA SABACHEIRA (SERRAS)

José Alberto Sá Marques de Carvalho, notário público com cartório notarial sito na Rua dos Voluntários da República, 29, em Tomar, certifica que, por escritura de 20 de Junho de 2006, a fl. 7 do livro de notas 60-L, deste cartório, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da

associação Grupo Desportivo, Recreativo e de Caça da Sabacheira (Serras), com sede no lugar de Serra de Cima, freguesia da Sabacheira, deste concelho, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

«ARTIGO 2.º

Tendo como objectivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, o Grupo Desportivo, Recreativo e de Caça da Sabacheira (Serras) deverá prosseguir, designadamente, os seguintes fins;

- a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício de caça;
- b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;
- c) Organizar batidas à raposa, tiros aos pratos e chumbo;
- d) Realizar conferências culturais e recreativas;
- e) A prática de todos os desportos, tendo em vista o desenvolvimento da educação física e moral dos seus associados.»

Está conforme ao original.

20 de Junho de 2006. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho*. 3000209757

### ASSOCIAÇÃO VOZ AMIGA

Certifico que, por escritura de 26 de Junho de 2006, lavrada de fl. 124 v. a fl. 126 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, do Cartório Notarial de Portalegre, da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação denominada Associação Voz Amiga, com sede no Largo do Lavadouro, 4, freguesia de Terrugem, concelho de Elvas, tendo por objecto a prestação de actividades musicais, recreativas, culturais e desportivas; o ensino da música e do teatro e a promoção de espectáculos.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são a jóia inicial, as quotas mensais dos associados, o pagamento de serviços prestados e quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos.

26 de Junho de 2006. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*. 3000210098

### ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES MOTOR DE PORTIMÃO

Certifico que, por escritura de 21 de Junho de 2006, lavrada a fl. 60 do livro n.º 25 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão, foi constituída a associação com a denominação de Associação de Deficientes Motor de Portimão, abreviadamente designada por ADMP, com sede na Quinta do Pinheiro, lote B9, 4.º, na freguesia e concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem como destinatários todas as pessoas portadoras de deficiência motora e amputados.

Conferida, vai conforme.

21 de Junho de 2006. — A Adjunta, *Chemim Norali Ibrahim*. 3000210099

### AICSA — ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS DE ALFAMA

Certifico que, por escritura exarada no dia 22 de Junho de 2006, no Cartório Notarial de Lisboa, na Praça do Marquês de Pombal, 15, 3.º piso, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 18 a fl. 19 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 40, do referido Cartório, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua de São Pedro, 18, freguesia de São Miguel.

Consta dos referidos estatutos que:

A Associação é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, de natureza industrial, comercial e profissional, aberta aos profissionais da indústria e comércio de bens e serviços e áreas afins que partilhem dos objectivos da AICSA;

Tem por objecto a dinamização comercial a dinamização comercial; Existem as seguintes categorias de associados:

1 — Associados efectivos — são associados efectivos as pessoas singulares ou colectivas que exerçam de forma efectiva as actividades industrial ou comercial de bens e serviços na zona designada como Alfama;

2 — Associados honorários — são associados honorários as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado à Associação serviços de valor, reconhecidos como tal em assembleia geral da AICSA.

Constituem direitos dos associados efectivos, entre outros:

- a) Participar na vida associativa, nomeadamente nas reuniões, nos seus grupos de trabalho e nas suas assembleias, discutindo, requerendo e apresentando as moções e propostas que lhe parecerem convenientes;
- b) Serem representados pela Associação em todos os assuntos que envolvam interesses associativos de ordem geral, sectorial ou regional.

Constituem deveres dos associados, entre outros:

1 — Cumprir os presentes estatutos, bem como as normas e regulamentos que venham a ser elaborados e aprovados pelos órgãos sociais;

2 — Participar de forma leal, efectiva e assídua no funcionamento dos órgãos sociais e nas demais actividades para que foram eleitos ou designados.

Perde a qualidade de associado quem:

1 — Manifestar a vontade de não estar filiado, mediante carta registada dirigida à direcção;

2 — Não cumprir o estatuto ou os regulamentos e normas que venham a ser aprovadas pelos órgãos sociais competentes.

São órgãos da AICSA:

A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Perde a qualidade de associado quem:

1 — Manifestar a vontade de não estar filiado, mediante carta registada dirigida à direcção;

2 — Não cumprir o estatuto ou os regulamentos e normas que venham a ser aprovadas pelos órgãos sociais competentes.

Está conforme.

23 de Junho de 2006. — O Trabalhador Autorizado, *Sérgio Pinheiro Mendes*. 3000210109

### CLUBE DOS TERRÍVEIS DE CAÇA E PESCA DE SANTA MARGARIDA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 9 de Junho de 2006, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 140-C, do Cartório Notarial de Ourique, a cargo de Maria Vitória Amaro, ajudante, em substituição legal do notário por se encontrar vago o respectivo lugar, foram alterados os estatutos da associação denominada Clube dos Terríveis de Caça e Pesca de Santa Margarida, com rede na Rua da Escola, Santa Margarida, freguesia de Alte, concelho de Loulé, número de identificação de pessoa colectiva 504996924, no sentido de alterar os artigos 3.º e 5.º e eliminar o artigo 4.º, passando a sede da associação para Messines de Baixo, apartado 204, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

9 de Junho de 2006. — A Ajudante, *Maria Vitória Amaro*. 3000210118

### GRUPO ASSOCIATIVO A CASA DE OLEIROS

Certifico que, por escritura de 23 de Junho de 2006, exarada a fls. 51 e seguintes do livro de notas n.º 14-A do cartório do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, em Ponte da Barca, foi constituída uma associação denominada Grupo Associativo A Casa de Oleiros, com sede no lugar de Igreja, da freguesia de Oleiros, do concelho de Ponte da Barca, a qual tem por fins estatutários:

A associação tem por objectivo fundamental a promoção do desenvolvimento integral e integrado das populações abrangidas pela sua área social, num espírito de solidariedade humana.

Neste desenvolvimento pretende-se fomentar a melhoria das condições de vida das populações através de:

Apoio domiciliário aos idosos;

Dinamização de iniciativas específicas de apoio às crianças e jovens, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, com vista à irradiação ou atenuação da pobreza e exclusão social, nomeadamente nos sectores da infância (creche e ATL — actividades de tempos livres) e juventude (cursos de formação profissional);

Apoio a crianças desfavorecidas;

Centro de dia para idosos;

Centro de noite para idosos;

Lar de idosos;

Implementação de iniciativas de natureza formativa e informativa;

Dinamização do tecido associativo local;

Implementação de iniciativas de intercâmbio entre pessoas e instituições;

Promoção e divulgação da região no âmbito da actividade turística;